Município de LINDOIA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.472.796,70	0,00
Pessoal Ativo	3.054.121,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	90.355,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	328.320,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	16.293,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.293,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.456.502,96**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**3.456.502,96**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**8.373.046,26**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**41,28**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.023.827,76**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**4.772.636,37**

FONTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL, 03/03/2009

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	PEDRO ARI PARIZOTTO	GENECI DELLAI MINGOTTI
Prefeito Municipal	Sec.Geral de Governo	CRC/SC 016795/0-0